



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

05  
7

## TERMO DE REFERÊNCIA

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b> | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO, SUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PROVENIENTES DE FOSSA SÉPTICA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final provenientes de fossa séptica dos órgãos públicos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Natureza do Objeto:** Serviços de natureza contínua da Administração Pública, relacionada à manutenção das condições sanitárias dos prédios públicos.

**Quantitativos:** A definição das quantidades estimadas para a contratação do serviço de limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final provenientes de fossa séptica foi realizada com base no levantamento das demandas recorrentes dos órgãos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Poções – BA, os quais utilizam sistemas de esgotamento sanitário individual por meio de fossas sépticas. Os locais elencados pela Administração Pública onde se faz a limpeza das fossas: Estação Elevatória Vista Bela, Estação de Tratamento Municipal, Pivôs de Rede de Esgoto: Rua Um, Alto do Paraíso, Rua Um, Vista Verde, Rua Quatro, Vista Verde, Rua Dezessete, Loteamento Juvenal, Rua 10, Bairro São Paulo, Rua Onze, Alto da Vitória, Av. Cônego Pithon, Próximo ao Tiofinho, Tv. Paulo Magalhães, 03, Primavera, Jorge Rodrigues Vieira, 04, Tomé de Souza 03, João José Farias, Bela Vista.

Para elaboração da estimativa, considerou-se o número de unidades administrativas atendidas pela Secretaria, sua localização e a frequência histórica média de solicitações de limpeza, desobstrução e esgotamento de fossas sépticas nos últimos 12 (doze) meses, conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

06

registros internos e solicitações formalizadas. Foi também considerada a projeção de crescimento da demanda em razão do funcionamento contínuo dos órgãos municipais, bem como as necessidades emergenciais que podem surgir eventualmente.

## **Memória de Cálculo:**

- Total de órgãos atendidos pela Secretaria;
- Frequência média de atendimento por unidade;
- Quantidade total estimada de atendimentos anuais.

| SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | UND DE MEDIDA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final provenientes de fossa séptica dos órgãos públicos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. | 676    | M³            |

**Prazo do Contrato:** O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, compreendendo as etapas de execução do serviço.

**Possibilidade de Prorrogação:** Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

**2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

07  
7

seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

“I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.”

A presente contratação é necessária para garantir a adequada manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário por meio da limpeza, desobstrução, sucção, transporte e destinação final dos resíduos provenientes de fossas sépticas localizadas nos órgãos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Poções – BA.

Esses serviços são essenciais para a preservação das condições sanitárias, prevenção de contaminações, proliferação de doenças, controle de odores e para assegurar ambientes salubres tanto para os servidores quanto para a população usuária dos serviços públicos.

A não realização periódica desses serviços compromete a higiene dos espaços públicos, podendo acarretar em riscos à saúde coletiva, degradação ambiental e até interdição temporária de prédios públicos. Diante disso, a contratação visa assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos, atendendo ao interesse público primário, com foco na proteção da saúde, do meio ambiente e da dignidade dos usuários.

### **3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas localizadas nos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Poções – BA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação envolve desde o atendimento sob demanda até a realização dos serviços no local indicado pela Administração, com uso de veículos e equipamentos apropriados (como caminhões limpa-fossa e materiais de segurança), bem como o correto acondicionamento, transporte e descarte dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme a legislação vigente.

A solução visa à obtenção de resultados eficientes e sustentáveis, com observância às normas de saúde pública, segurança, meio ambiente e operacionalidade. A empresa contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços, com a devida periodicidade, qualidade técnica e controle ambiental, além de assegurar o registro de todas as etapas realizadas, inclusive com emissão de comprovantes de destinação final dos resíduos.

Portanto, a solução contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde a mobilização de equipe e equipamentos até a prestação dos serviços, descarte ambientalmente correto, controle e fiscalização contratual, contribuindo para a promoção de ambientes públicos salubres e para a preservação ambiental, em consonância com o interesse público.

#### **4) Requisitos da contratação:**

**4.1-** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.2-** Sustentabilidade

**4.3-** A aquisição dos itens deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

**4.4-** A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.5-** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.6-** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- 09  
7
- 4.7- Todos os serviços prestados devem atender às especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência e segurança para os usuários.
- 4.8- A empresa deverá garantir que as entregas sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, com a possibilidade de execução de entregas emergenciais, quando necessário, com prazos reduzidos, sempre que houver urgência comprovada;
- 4.9- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.10- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em objetos de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.11- Responsabilizar-se pela entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 4.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.13 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na realização deste objeto com a devida comprovação;
- 4.14 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
- 4.15- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.16- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.17 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 4.18 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.
- 4.19 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

serviço.

**4.20 - Garantia de Entrega:** Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.

**4.21 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto,** será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

**4.22 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público,** conforme previsto na legislação vigente

**4.23 - Os serviços entregues deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.**

**4.24 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.**

**4.25 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.**

**4.26 - Se durante a execução do objeto forem identificadas falhas ou irregularidades,** a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.

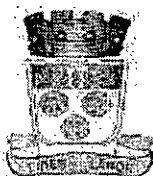
**4.27 - A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no local indicado pela secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos,** dentro do cronograma programado pela Administração.

**4.28 - A empresa deverá possuir alvará sanitário, licença ambiental (quando aplicável), e registro ou autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA,** conforme exigência legal para uso dos produtos e exercício da atividade.

**4.29 - Todos os produtos utilizados devem estar devidamente registrados na ANVISA ou MAPA,** sendo de uso autorizado e seguro para ambientes com circulação de pessoas.

**4.30 – Disponibilidade de equipe técnica capacitada para a execução segura e eficiente dos serviços;**

**4.31 - A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, insumos e materiais necessários à perfeita execução**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

dos serviços.

**4.32-** Manter um responsável técnico ou coordenador para interlocução com a Administração Municipal.

**4.33-** As aplicações deverão ser feitas por profissionais capacitados e treinados, conforme normas da vigilância sanitária e de segurança do trabalho.

**4.34-** Deverá ser realizado agendamento prévio a Secretaria Municipal de Infraestrutura para evitar prejuízos à rotina de atendimento.

**4.35-** O serviço deverá ser realizado de forma periódica conforme cronograma definido pela Administração, abrangendo todas os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura

**4.36-** A execução dos serviços deve obedecer às normas de segurança do trabalho (NRs), bem como às normas ambientais aplicáveis, incluindo a correta destinação de resíduos.

**4.37 -** A execução dos serviços deverá contemplar todas as instalações vinculadas às Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**4.38 -** Realização dos serviços de forma adequada, segura e conforme as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes;

**4.39 -** Adoção de procedimentos que minimizem riscos à saúde pública, à integridade física dos trabalhadores e à população do entorno;

**4.40 -** Registro detalhado de cada atendimento, contendo local, data, horário, volume estimado e responsável técnico;

**4.41 –** O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Esse prazo é considerado razoável e tecnicamente suficiente para que a empresa contratada possa organizar sua logística operacional, mobilizar equipe, deslocar os equipamentos necessários e atender com eficiência às demandas apresentadas, sem comprometer a qualidade do serviço ou a rotina dos órgãos públicos atendidos. Ao mesmo tempo, o intervalo de 05 dias úteis assegura à Administração a previsibilidade necessária para o planejamento interno das ações de manutenção, especialmente diante da natureza dos serviços, que não exigem atendimento imediato em todas as situações, mas sim resposta ágil e compatível com o regular funcionamento das unidades públicas. Assim, a fixação deste prazo busca conciliar a urgência relativa dos serviços com a viabilidade operacional da empresa contratada, garantindo o equilíbrio contratual e o atendimento do interesse público de forma eficiente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

4.42 - Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, com apresentação de comprovantes de entrega em unidade licenciada pelos órgãos ambientais competentes;

4.43 - Capacidade de atendimento sob demanda, conforme a necessidade da Administração, com prazo de resposta compatível com a urgência dos serviços;

4.4- Todos os custos relacionados à mão de obra, transporte, equipamentos, combustíveis, encargos legais, licenças e destinação final serão de responsabilidade do contratado.

**5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:**

5.1 - A execução do contrato será realizada sob demanda, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante emissão de ordens de serviço específicas, indicando o local, data prevista e natureza dos serviços a serem realizados.

5.2 - Desde o início da vigência contratual, a contratada deverá estar preparada para atender às solicitações da Administração no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço, garantindo o pleno funcionamento de sua estrutura logística, operacional e técnica.

5.3 - Os serviços contratados consistem na realização de:

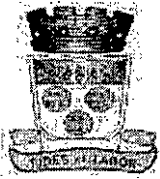
5.3.1 - Limpeza, desentupimento e sucção de resíduos provenientes de fossas sépticas;

5.3.2 - Transporte dos resíduos coletados em veículos apropriados (caminhões tipo limpa-fossa), em conformidade com a legislação ambiental;

5.3.3 - Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;

5.3.4 - Registro documental dos serviços realizados, contendo data, local, volume removido, nome do responsável técnico e comprovante de destinação final.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

13  
7

**5.4** - A contratada deverá manter à disposição da Administração todos os registros e comprovantes de execução dos serviços, os quais deverão ser entregues a cada atendimento ou conforme cronograma acordado.

**5.5** - Durante toda a execução do contrato, a empresa deverá garantir a conformidade dos serviços com as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança vigentes, sendo responsável por todos os insumos, equipamentos, mão de obra, encargos, licenças e custos envolvidos na operação.

**5.6** - Ao final do período contratual, será elaborado relatório técnico consolidado com as informações das ordens de serviço atendidas, volumes transportados, locais atendidos e demais dados relevantes, permitindo a avaliação dos resultados alcançados e do cumprimento das metas contratuais.

**6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:**

**6.1** - A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos seguintes servidores, a fiscalização ficará a cargo de Antônio César da Silva, matrícula nº 7294, designado através da portaria nº 019/2025 e a gestão será exercida por Danilo Bittencour Santos, matrícula nº 7298, designado através da portaria nº 005/2025.

**6.2** - O acompanhamento da execução será feito de forma contínua, a partir da emissão de cada ordem de serviço e durante a realização dos trabalhos, observando-se os seguintes procedimentos:

**6.2.1 - Registro das Ordens de Serviço**

- a) Cada solicitação de serviço será formalizada pela Administração, contendo a descrição do local, data prevista e natureza do serviço.
- b) O gestor do contrato manterá controle interno de todas as ordens emitidas e atendidas.



14  
7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

### 6.2.2 - Acompanhamento da Execução

- a) O fiscal do contrato acompanhará presencialmente ou por meio de registro documental a execução dos serviços, verificando se estão sendo cumpridas as especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Serão realizadas vistorias in loco sempre que necessário para aferição da qualidade e conformidade.

### 6.2.3 - Recebimento dos Serviços

- a) Após a execução, a contratada deverá apresentar relatórios contendo local, data, volume coletado, nome do responsável técnico e comprovante de destinação final dos resíduos.
- b) O recebimento será feito de forma provisória, com verificação documental e, se aplicável, inspeção física.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá após a validação da conformidade pela fiscalização.

### 6.2.4 - Controle de Qualidade e Conformidade Ambiental

- a) Será verificada a adequação da destinação final dos resíduos, exigindo-se a comprovação de descarte em local devidamente licenciado.
- b) Serão observadas as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança.

### 6.2.5 - Relatórios Periódicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- a) O gestor do contrato consolidará relatórios periódicos com informações sobre as ordens de serviço, prazos, ocorrências e conformidade, a fim de subsidiar a tomada de decisões e a eventual aplicação de sanções.

### 6.2.6 - Adoção de Medidas Corretivas

- b) Em caso de irregularidades, atrasos ou descumprimento contratual, o gestor adotará as medidas corretivas previstas no contrato, incluindo notificações, glosas e aplicação de penalidades.

Este modelo de gestão assegura o acompanhamento sistemático e transparente da execução, permitindo que os resultados contratados sejam alcançados com qualidade, eficiência e observância ao interesse público.

### 8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

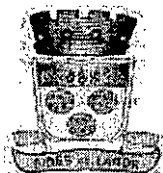
#### Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

#### Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

16  
T

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

**Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

**Habilitação jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Qualificação Econômico-Financeira:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

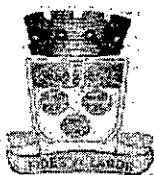
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

18  
7

- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

**Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- d) A licitante deve apresentar a indicação de um responsável técnico registrado no Conselho Regional de Química (CRQ) ou outro órgão competente, com comprovação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

19  
7

de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, devendo o profissional pertencer ao quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta com contrato assinado e reconhecido firma das assinaturas vinculado a empresa. A exigência de que a licitante apresente a indicação de responsável técnico registrado no Conselho Regional de Química (CRQ), ou em outro órgão de classe competente, com a devida comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, vinculado à empresa contratada, justifica-se pela natureza do objeto a ser contratado, qual seja: serviços de limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas. Tais serviços envolvem riscos ambientais, sanitários e de saúde pública, exigindo conhecimentos técnicos específicos em processos químicos, microbiológicos e ambientais relacionados ao manejo e destinação de efluentes e resíduos, de forma a assegurar que sejam cumpridas as normas de segurança, saúde ocupacional e legislação ambiental. A indicação de profissional devidamente registrado em conselho de classe garante que a execução dos serviços será acompanhada por responsável com capacidade técnica comprovada, evitando danos ao meio ambiente. A exigência de que o responsável técnico integre o quadro permanente da empresa na data da entrega da proposta, com vínculo formal devidamente comprovado mediante contrato registrado e com firma reconhecida, visa assegurar a efetiva disponibilidade do profissional durante toda a execução contratual. Isso afasta a possibilidade de utilização de registros meramente formais ou temporários apenas para fins de habilitação, garantindo maior confiabilidade e segurança jurídica no processo. Assim, a exigência se mostra proporcional, razoável e estritamente vinculada à natureza e complexidade do objeto, atendendo ao interesse público e garantindo que a empresa vencedora possua as condições técnicas indispensáveis para a adequada execução do contrato.

- e) Termo de Responsabilidade Ambiental para Descarte de Resíduos Domésticos, expedida pela EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamentos). A exigência de apresentação, pela licitante, do Termo de Responsabilidade Ambiental para Descarte de Resíduos Domésticos, expedido pela EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento, justifica-se pela natureza do objeto da contratação, que envolve a limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas. Os resíduos provenientes desse tipo de serviço possuem potencial poluidor e, se não forem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº 14.242.200/0001-65.

corretamente tratados e destinados, podem causar contaminação do solo e de corpos d'água, proliferação de doenças, riscos à saúde pública e danos ambientais significativos. Dessa forma, é imprescindível que a empresa contratada esteja regularmente autorizada junto à EMBASA ou órgão competente, garantindo que possui condições técnicas e legais para realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos coletados, em conformidade com as normas estaduais e federais de saneamento básico, saúde pública e proteção ao meio ambiente, notadamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A apresentação do referido termo demonstra que a empresa possui responsabilidade ambiental formalmente reconhecida, assegurando que os resíduos serão destinados a locais licenciados, em atendimento às exigências da legislação ambiental e às diretrizes da gestão pública sustentável. Assim, a exigência é necessária, razoável e proporcional, visando garantir a conformidade ambiental da contratação, reduzir riscos de danos ao meio ambiente e à coletividade e reforçar a segurança jurídica do processo licitatório, em estrita observância ao interesse público.

- f) Licença Ambiental ou Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, expedida pela autoridade ambiental competente. A exigência de que a licitante apresente Licença Ambiental válida ou, quando for o caso, Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, expedida pela autoridade ambiental competente, justifica-se pela natureza da atividade a ser contratada, qual seja: limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas. Trata-se de serviço que envolve o manejo de resíduos de caráter sanitário, com potencial risco de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, além de riscos à saúde pública e ao equilíbrio ambiental. Por essa razão, a legislação ambiental vigente — em especial a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as resoluções do CONAMA — estabelece que atividades potencialmente poluidoras ou que possam causar degradação ambiental dependem de prévio licenciamento por parte do órgão ambiental competente. Portanto, a apresentação desses documentos constitui requisito proporcional, razoável e estritamente vinculado à complexidade do objeto, configurando





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº14.242.200/0001-65.

medida indispensável para resguardar o interesse público, a preservação ambiental e a segurança jurídica da contratação.

- g) Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros. A exigência de apresentação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), ou documento equivalente expedido pela corporação militar estadual, justifica-se em razão da natureza do objeto da contratação, que envolve serviços de limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas. Tais atividades requerem a utilização de veículos automotores de grande porte (caminhões limpa-fossa), equipamentos de sucção e armazenamento de resíduos, além do manejo de substâncias de natureza sanitária e potencialmente perigosa, o que demanda rigorosas medidas de segurança operacional, prevenção de acidentes e proteção contra riscos de incêndio ou explosão. O Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros atesta que a empresa possui sede, instalações, maquinário e depósitos regularizados sob o ponto de vista de segurança contra incêndios e emergências, em conformidade com as normas técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sua exigência garante que os trabalhadores, a população e o patrimônio público estejam protegidos contra eventuais sinistros decorrentes da execução contratual. Além disso, o documento comprova que a empresa está adequada às legislações estaduais pertinentes, atendendo ao princípio da segurança, prevenção de riscos e continuidade do serviço público, resguardando o Município de possíveis responsabilidades administrativas, civis e criminais em caso de ocorrência de acidentes. Portanto, trata-se de exigência razoável, proporcional e vinculada diretamente à natureza do objeto contratado, sendo indispensável para assegurar que a empresa vencedora da licitação opere dentro dos padrões de segurança exigidos pelo ordenamento jurídico, em observância ao interesse público e à proteção da coletividade.
- h) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, emitido pelo IBAMA. A exigência de apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo IBAMA, justifica-se em razão da natureza do objeto contratual, que envolve atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas e similares. Conforme estabelece a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), regulamentada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

22  
>

pela Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, todas as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades classificadas como potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais estão obrigadas a se inscrever no CTF/APP, sob pena de sanções administrativas e legais. A exigência do referido cadastro para fins de habilitação técnica tem como finalidade:

- 1) Comprovar a regularidade ambiental da empresa, assegurando que a mesma encontra-se formalmente registrada junto ao órgão federal de controle ambiental;
- 2) Garantir a rastreabilidade e a responsabilidade ambiental das atividades de destinação de resíduos, prevenindo danos ao meio ambiente e à saúde pública;
- 3) Mitigar riscos jurídicos e administrativos ao Município, evitando que a contratação recaia sobre empresas que operem irregularmente, sujeitas a penalidades e embargos por parte dos órgãos ambientais;
- 4) Assegurar o cumprimento do princípio da sustentabilidade, previsto no art. 5º, XII, da Lei nº 14.133/2021, alinhando a contratação pública às normas ambientais federais.

Dessa forma, a exigência de apresentação do CTF/APP emitido pelo IBAMA constitui requisito técnico indispensável e proporcional à natureza do serviço, garantindo que a contratada atue em conformidade com a legislação ambiental, com segurança jurídica e em respeito ao interesse público.

**9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:**

Para a composição do preço estimado da presente contratação, adotou-se como parâmetro o disposto no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que, nos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado poderá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização, de forma combinada ou não, dos seguintes parâmetros:

“IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”

Dessa forma, foi realizada pesquisa direta junto a 03 (três) fornecedores do ramo especializado em serviços de limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, devidamente selecionados com base em sua atuação comprovada no segmento e capacidade técnica para atender às necessidades da Administração.

Os orçamentos foram solicitados formalmente e obtidos dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à data prevista para a divulgação do edital, garantindo a atualidade e a representatividade dos valores de mercado.

Considerando os preços coletados, adotou-se como referência para o valor estimado a menor cotação obtida, buscando a vantajosidade e a economicidade da futura contratação, sem prejuízo da qualidade técnica e da conformidade com as exigências contratuais.

Essa metodologia assegura transparência, observância à legislação e compatibilidade do preço estimado com as práticas de mercado, preservando o interesse público e a competitividade do certame.

A adoção da pesquisa direta junto a no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, fundamenta-se no disposto no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê este procedimento como um dos parâmetros aptos a embasar a definição do valor estimado da contratação.

A escolha por este método visa garantir a obtenção de preços compatíveis com a realidade de mercado, assegurando transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório. Ao solicitar formalmente cotações de empresas atuantes no ramo específico do objeto contratado, a Administração obtém informações fidedignas e atualizadas sobre os valores praticados, permitindo a formação de um parâmetro confiável para o valor estimado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

Além disso, a consulta a múltiplos fornecedores reduz o risco de distorções de preços, evita a dependência de uma única fonte e possibilita maior diversidade de propostas, ampliando a representatividade da pesquisa. Esse procedimento também está alinhado às boas práticas de gestão pública, contribuindo para que o processo licitatório se desenvolva de forma isonômica e em consonância com o interesse público.

Com base nos valores coletados, foi elaborado quadro comparativo e memória de cálculo contendo o preço médio para cada item do serviço, considerando:

- Custos de mobilização e deslocamento;
- Operação de equipamentos e veículos adequados (caminhão limpa-fossa);
- Mão de obra especializada;
- Encargos trabalhistas e tributários;
- Descarte final em local licenciado, incluindo taxas e tarifas;
- Lucro operacional da contratada.

As cotações foram obtidas das seguintes empresas:

- J.S. Construtora e Dedetizadora – CNPJ nº: 96.749.809/0002-700;
- CJ Serviços e Desentupidora LTDA – CNPJ nº: 32.901.348/0001-46;
- Dedetizadora Horizonte – CNPJ nº: 03.043.390/0001-75

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Qdt. | Und. De Medida | Valor Unt Estimado | Valor Total Estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------------|----------------------|
| 1.   | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, desentupimento, sucção, transporte e destinação final provenientes de fossa séptica dos órgãos públicos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. | 676  | M³             | R\$ 92,00          | R\$ 62.192,00        |

### Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº.02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº14.242.200/0001-65.

25  
7

Total Estimado: R\$ 62.192,00 (sessenta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

## 10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES                                           |
| <b>Órgão:</b> 0305 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos                           |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 030501 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos    |
| <b>Atividade/Projeto :</b> 2.019 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica           |
| <b>Fonte de Recurso:</b> 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos                      |

Poções, 07 de agosto de 2025

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
(Integrante Requisitante)